



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Governo com o intuito de atender a seus **setores**¹ e considerando a proximidade da vigência ao Contrato 001/2022, ora celebrado com a empresa Orleans Viagens e Turismo que encerra-se em 05 de Junho de 2023, e razão disso, a Secretaria necessita realizar um novo procedimento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais. A falta destes serviços certamente implicará não só no comprometimento da continuidade das atribuições pelas autoridades e servidores, como poderá trazer danos irreparáveis, uma vez que a impossibilidade de viajar até a cidade destino e não participar das atividades relacionadas com as viagens assumidas trará obstáculos ao desenvolvimento do Município.

A contratação do serviço dessa natureza justifica-se em virtude da necessidade de atender aos deslocamentos do Prefeito, Secretário de Governo, servidores públicos e colaboradores, quando em reuniões diversas, sessões plenárias, eventos, treinamentos ou representações em outros locais que necessitem de deslocamento, a fim de atender as demandas institucionais do Município, além de outras atividades pertinentes à Administração Pública. Tal condição torna necessária a contratação de empresa que opere no ramo de vendas de passagens aéreas que disponha de condições para pronto atendimento. Assim, a medida torna possível a economia processual, pois apenas um procedimento deste tipo proporcionará atendimento a vários pedidos para o mesmo serviço, quando for o caso.

A contratação da empresa especializada no serviço será realizada através da Adesão à Ata de Registro de Preços - **(SRP) Nº 001/2023-SEMSA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 049/2022**, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA de Santarém-PA.

I. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº **001/2023-SEMSA**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 049/2022**, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de Santarém-PA, que

¹ CGM - Controladoria Geral do Município; Coordenadoria Executiva de Administração – CEAD; Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC; Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC; PJ – Procuradoria Jurídica; Procuradoria Geral do Município – PGM; Procuradoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON; Ouvidoria Geral do Município – OGM; Núcleo de Administração e Finanças, NAF; Gabinete do Secretário de Administração e Governo-SEMAG e Gabinete do Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

contratou as empresas: **VOAR TURISMO EIRELI – EPP, CNPJ: 26.585.506/0001-01** para Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamentos de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação, e emissão de passagens aéreas nacionais.

Mediante consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (compras públicas), e sítio da Prefeitura de Santarém, fora identificado o certame de **Registro de Preço** em comento. E diante dos preços, vislumbramos maior vantajosidade com relação a pesquisa de preço

Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar a empresa acima menciona para a prestação de serviço de agenciamentos de viagens para atender a Secretaria Municipal de Governo, em conformidade com **a solicitação** do Núcleo de Administração e Finanças da SEMG, uma vez que o contrato em exigência se encerrará.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art.22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

A Ata de Registro de Preços Nº **001/2023-SEMSA**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 049/2022 -Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços no item 5.1.

Nisto, essa entidade recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, do Pregão Eletrônico nº 049/2022, bem como a Anuência da empresa vencedora do certame.

III. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha do contratante pela empresa ganhadora do certame se dá pelo valor. Visto que fora realizada pesquisa de mercado, para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde a empresa a que se pretende contratar, cujos preços estão registrados em Ata, demonstra ter o menor preço, caracterizando vantagem a esta Administração ao fazer uso da Ata de Registro de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preços vigente.

IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Governo, nas seguintes rubricas:

Dotação Orçamentária	04.123.00032.240 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMG
Elemento de Despesa:	3.3.90.33.00.00 – (Passagens e despesas com Locomoção)
Fonte:	1500
Ficha:	1854

Dotação Orçamentária	04.122.00032.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB
Elemento de Despesa:	3.3.90.33.00.00 – (Passagens e despesas com Locomoção)
Fonte:	1500
Ficha:	1811

V. DA FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Governo para este fim, através de **Portaria**, em apenso ao processo.

VI. DOS ITENS CONTRATADOS

Com as informações trazidas de autorização de Adesão e aceite pela empresa nominada pela Ata, que demonstra o cabimento da prestação dos serviços por adesão à Ata de SRP, e ainda no contido no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que dispõe que *“As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços”*, e que nos manifestamos pela Adesão à referida Ata para a contratação retro mencionada.

Neste sentido, ante a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços e considerando que a abertura de processo licitatório demandaria tempo, bem como o dispêndio de recursos públicos e material humano para aquisição através de processo licitatório, e não havendo nenhuma ofensa aos princípios do direito e àqueles correlatos, corroborados pelo §3º do art. 23 do Decreto Estadual





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

876/2013 homologa a Adesão da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde.

Contudo, como explanado anteriormente, a Administração encontra subsídios para a presente Adesão, pois conforme comparativo entre a Ata de Registro de Preço e a pesquisa de preço realizada pela Secretaria, registramos uma economia de R\$ 9.999,00 (Nove mil e novecentos e noventa e nove reais), demonstrando maior vantajosidade, desta feita, pugnamos pela ADESÃO

Abaixo discriminamos os serviços a serem contratados pela Secretaria Municipal de Governo, em referência ao pedido realizado junto a Empresa, nos seguintes termos:

PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL AGENCIAMENTO	VALOR ANUAL ESTIMADO DAS PASSAGENS
1	1	Prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas (compreendendo os serviços de assessoria, cotação, alteração, cancelamento, reembolso e emissão de passagens aéreas nacionais	UND	150	0,01	R\$ 1,50	-
	2	Passagens aéreas nacional na classe econômica – valor fixo a ser empenhado com o custo fixo das passagens aéreas, taxa de embarque e bagagem até 23 kg conforme necessidade.	UND	1	R\$ 150.000,00	-	R\$ 150.000,00
VALOR ESTIMADO DO AGENCIAMENTO						R\$ 1,50	
VALOR ANUAL ESTIMADO DAS PASSAGENS						R\$ 150.000,00	
VALOR ESTIMADO DO AGENCIAMENTO + VALOR ESTIMADO DA PASSAGEM						R\$ 150.001,50	

ANTE EXPOSTO, e tendo em vista a presença dos requisitos trazidos em lei, partilhamos da posição favorável contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços com posterior contratação.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica e emissão de Parecer Jurídico como condicionante para o prosseguimento do processo. Assim sendo, em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.866/93 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação e posterior contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Comuniquem-se a parte interessada.

Celebre-se com brevidade o competente contrato e nota de empenho, observando-se em tudo a legislação administrativa vigente.

Dê-se a publicidade devida.

Santarém, 16 de maio de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
DEC. 006/2023-GAP/PMS

